

## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Controladoria Geral**

---

#### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

#### **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **CONTRATO Nº 001.22.09.2022/SESAU**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 6.895.2022.SESAU**, referente ao Procedimento Licitatório de **Adesão a Ata de Registro de Preço 008/009/010/2021-FCP – Pregão SRP nº 007/2021 PE nº 014/2021 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP**, tendo por objeto – **LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA MODULAR**; conforme as referidas Atas:

ATA DE REGISTRO Nº 008 – GRUPO 04 - *“contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO 04 – ESTRUTURA;*

ATA DE REGISTRO Nº 009 – GRUPO 05 – *“contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO 05 – ESTRUTURA MÓVEL;*

ATA DE REGISTRO Nº 010 – GRUPO 06 – *“contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que compreende o GRUPO 06 – REFRIGERAÇÃO/CLIMATIZAÇÃO;* para os estabelecimentos de unidades de saúde, em caso de intercorrências estruturais das mesmas, sob as necessidades de atendimento continuado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde. DO CONTRATO: Que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua (CONTRATANTES) e a **Empresa VR3 EIRELI (CONTRATADA) – CNPJ nº 12.507.345/0001-15** - CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO - **LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA MODULAR – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS:** O valor estimado do Contrato é de **R\$ 1.983.619,00 (um milhão e novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e dezenove reais)** – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 13.1 – Os Recursos Orçamentários para pagamento dos serviços estão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na Dotação Orçamentária especificada no Contrato, assim como, a informada pela Coordenadora do FMS, no valor supracitado. CLÁUSULA DÉCIMA

## **Prefeitura Municipal de Ananindeua**

### **Controladoria Geral**

---

QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura – CONTRATO ASSINADO EM 22 DE SETEMBRO DE 2022. Com base nas regras insculpidas pela (s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontram-se:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório/Adesão a Ata, referente ao Contrato nº 001.22.09.2022, encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 14 de outubro de 2022.